

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

DECRETO 168/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
		Soma da Ação: 200,00
		Soma da Unidade: 200,00
0215 SECRETARIA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.500,00
		Soma da Ação: 1.500,00
		Soma da Unidade: 1.500,00
		Total Geral: 1.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.700,00
		Soma da Ação: 1.700,00
		Soma da Unidade: 1.700,00
		Total Geral: 1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418